

Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Cambridge, 10 de novembro de 2011

**Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo Santiago Canton**

Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos  
1889 F Street, NW  
Washington, D.C., 20006, EUA  
Fax: +1-202-458-3992  
Email: [cidhdenuncias@oas.org](mailto:cidhdenuncias@oas.org)

**Ref.: 1º CONTRAINFORME – MC 199-11 – medidas cautelares relativas às pessoas privadas de liberdade, Presídio Professor Aníbal Bruno, Recife, Pernambuco, Brasil**

Exmo. Senhor Secretário Executivo,

Os representantes dos beneficiários<sup>1</sup> das referidas medidas cautelares (MC 199-11) vêm, através deste 1º contrainforme, relatar a intensificação da gravidade e urgência da situação no Presídio Professor Aníbal Bruno (PPAB), onde danos irreparáveis às pessoas ali privadas de liberdade continuam ocorrendo com elevada frequência.

**I. RESUMO**

As medidas cautelares precisam ser mantidas. Três presos do Aníbal Bruno foram assassinados nos primeiros três meses de vigência das medidas cautelares que a Honorable Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH ou Comissão) emitiu no dia 4 de agosto de 2011 visando a proteção, pelo Estado brasileiro, da vida, integridade pessoal e saúde das pessoas privadas de liberdade naquele complexo prisional. Ademais, através de visitas ao Aníbal Bruno, análise de dados oficiais e reuniões com autoridades, documentamos 26 casos recentes de tortura e outros abusos ocorridos no presídio, muitos desses praticados por agentes estatais ou por presos oficialmente contratados para desempenhar funções de estado. As condições desumanas de habitação, a insalubridade generalizada e a falta de atendimento médico no Aníbal Bruno também permanecem. O Estado não cumpriu com a determinação da Comissão de diminuir, inclusive para fins de melhoras de saúde, a extrema superlotação carcerária do Aníbal Bruno. Quando solicitamos as medidas cautelares para a Comissão no início de junho de 2011, havia cerca de 4.042 presos no Aníbal Bruno.<sup>2</sup> No dia 1 de novembro, o Aníbal Bruno contava com 4.827 homens em espaço destinado para apenas 1.448.<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Os representantes dos beneficiários são: a Pastoral Carcerária de Pernambuco, o Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões (SEMPRI), a Pastoral Carcerária Nacional, a Justiça Global e a Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard.

<sup>2</sup> Ofício IHRC 03.06.11-1 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 3 de junho de 2011.

<sup>3</sup> A população carcerária do presídio tem se mantido estável desde a emissão das medidas cautelares no dia 4 de agosto quando haviam, segundo dados oficiais, 4.854 homens detidos na unidade. Relatório do Fluxo Migratório das Unidades Prisionais, Secretaria Executiva de Ressocialização, Secretaria de Desenvolvimento Social e

O Estado tampouco tem tomado passos essenciais para o cumprimento das medidas cautelares. Presos remunerados pelo Estado e denominados “chaveiros”, foco da maioria das denúncias de abusos no presídio, continuam exercendo funções de segurança no interior da unidade, apesar do governo do estado de Pernambuco ter completado um concurso e programa de formação para 500 agentes de segurança penitenciária (ASPs). Os concursados estão simplesmente esperando há meses para serem nomeados nos seus cargos; tal nomeação tem sido diversas vezes adiada pelo governo do estado que pressiona o sindicato dos agentes para aceitarem um determinado regime de plantão. Enquanto o governo negocia, as mortes e torturas no Aníbal Bruno continuam. Em seu 1º informe de 24 de agosto de 2011, o Estado brasileiro informou à Comissão que 153 desses novos ASPs estariam trabalhando no Aníbal Bruno a partir da nomeação dos mesmos que estaria “prevista para o mês de setembro”<sup>4</sup>; porém, em reunião no dia 19 de outubro com a chefia da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), órgão gestor do presídio, fomos informados que o novo prazo para a nomeação foi adiado para “até o final desse ano”. Na mesma reunião, nos foi comunicado que a dita “re-inauguração” do Complexo Prisional Aníbal Bruno—e, conseqüentemente, a eliminação da figura do “chaveiro” e a plena implementação de outras melhorias e contratações contempladas nas áreas de segurança e saúde—dependeriam, num primeiro momento, da nomeação, que está paralisada, dos novos ASPs. Em suma, o governo do Estado não está tratando o tema com a devida urgência requerida pelas medidas cautelares.

O Estado brasileiro pediu, prematuramente, o levantamento das medidas cautelares. Ocorre que, as próprias até as autoridades de Pernambuco reconhecem a falta total de segurança no Aníbal Bruno. No dia 22 de agosto de 2011, o próprio secretário da SERES informou por ofício à Ministra Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes, que no Aníbal Bruno “[n]ão há segurança interna prisional”.<sup>5</sup> O secretário relatou ter “[a]penas 02 ASP[s] por dia, das 08h00 às 18h00” no presídio.<sup>6</sup> Essa falta constante de segurança no presídio serviu até como argumento para impedir nossa entrada na unidade no início de uma visita surpresa no dia 18 de outubro. De fato, esse foi um dia violento no qual presenciamos, num período de apenas três horas, a remoção de uma vítima de homicídio e três vítimas de ferimentos por faca do presídio para o hospital, todos decorrentes de episódios supostamente distintos. Apesar de termos sido impedidos nesse dia de entrar no estabelecimento na qualidade de defensores de direitos humanos, entregas em massa de diversos produtos comerciais, inclusive botijões de gás, continuaram a ser realizadas habitualmente pela porta principal da unidade, sem que a falta de segurança fosse alegada.

Com base nas informações deste contrainforme, solicitamos a manutenção, pela Honrável Comissão, das presentes medidas cautelares, demandando ao Estado brasileiro:

---

Direitos Humanos, Mapa No. 304/2011, 1 de novembro de 2011 (Anexo I); Relatório do Fluxo Migratório das Unidades Prisionais, Secretaria Executiva de Ressocialização, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Mapa No. 215/2011, 4 de agosto de 2011 (Anexo II).

<sup>4</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, par. 19.

<sup>5</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, Anexo 2, ponto 2.3: “Proteção da Vida e Integridade Física dos Presos o Plano”.

<sup>6</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, Anexo 2, ponto 2.3: “Proteção da Vida e Integridade Física dos Presos o Plano”.

1. adotar as medidas necessárias para proteger a vida, integridade pessoal e saúde das pessoas privadas de liberdade no Presídio Professor Aníbal Bruno na cidade de Recife, Estado de Pernambuco;
2. adotar as medidas necessárias para aumentar o pessoal de segurança do Presídio Professor Aníbal Bruno e garantir que sejam os agentes das forças de segurança do Estado os encarregados das funções de segurança interna, eliminando o sistema dos chamados “chaveiros” e assegurando que não sejam conferidas às pessoas privadas de liberdade funções disciplinares, de controle ou de segurança;
3. assegurar o provimento de uma atenção médica adequada aos beneficiários, oferecendo atendimento médico que permita a proteção da vida e da saúde dos beneficiários;
4. adotar todas as medidas necessárias para evitar a transmissão de doenças contagiosas dentro do Presídio Professor Aníbal Bruno, inclusive através de uma redução substantiva da superpopulação das pessoas ali privadas de liberdade;
5. adotar estas medidas em consulta com os representantes dos beneficiários e
6. informar sobre as ações adotadas a fim de diminuir a situação de superpopulação verificada no Presídio Professor Aníbal Bruno.<sup>7</sup>

## **II. RELATO DAS RECENTES VISITAS AO ANÍBAL BRUNO**

As inspeções que realizamos mais recentemente no Presídio Professor Aníbal Bruno ocorreram nos dias 18 e 20 de outubro de 2011. Ao chegar de surpresa na porta da unidade na terça-feira, dia 18, fomos logo informados que o preso [REDACTED] havia sido assassinado. Em seguida, vários policiais militares adentraram o presídio com rifles e bombas de gás lacrimogêneo. Havia ainda um outro preso perto do portão do presídio com o braço enfaixado e uma expressão de dor no rosto; segundo autoridades do presídio, ele teria supostamente levado uma facada no braço em circunstâncias distintas do homicídio e aguardava transporte para atendimento médico. Era cerca de 1:20 da tarde.

Enquanto observávamos esta cena do prédio da administração, na entrada da unidade, vimos um homem não uniformizado carregando, sem luvas, a suposta arma do crime em sua mão, levando-a de dentro da unidade para dentro do prédio administrativo sem acompanhamento de uma equipe de perícia da polícia civil. A arma era uma foice artesanal, feita por um facão, que estava coberto de sangue, enfiado na ponta de um longo cabo de madeira. O corpo de [REDACTED] foi retirado em uma ambulância com sirene ligada, apesar das informações que recebemos de que a vítima supostamente já estaria morta e, portanto, não deveria ter sido removida da cena do crime antes da realização de uma perícia no local. Mas nenhum agente estatal parecia estar preocupado com a preservação da cena do crime.

---

<sup>7</sup> Comunicação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos aos representantes dos beneficiários (MC 199-11), 4 de agosto de 2011.

Um outro homem, acusado do crime, foi trazido ao portão e esperava para ser levado à delegacia. Estava algemado ao lado do chaveiro e o auxiliar do chaveiro (supostas testemunhas) do seu pavilhão, e repetia uma “confissão” do crime com voz e cabeça baixa e sem maiores detalhes. O auxiliar do chaveiro comentou que [REDACTED] já estava para morrer mesmo, pois teria supostamente furtado pertences de outros presos. Vários funcionários do presídio, incluindo [REDACTED] verbalmente manifestaram dúvidas naquele dia quanto ao grau de envolvimento do homem que confessou.<sup>8</sup>

Enquanto esperávamos para uma liberação para entrar no presídio ou conversar com o diretor para obter informações mais concretas sobre os ocorridos, outro preso com ferimentos de faca foi trazido até o portão do presídio. Ele era vítima de violência em um caso supostamente distinto dos demais casos que já havíamos registrado. Ele tinha ferimentos abertos em diversas partes do corpo, inclusive no pescoço.

Pouco depois, por volta das 4:00 da tarde, nos deparamos com mais um preso ferido por faca (novamente em um caso supostamente distinto), que estava perto do portão do presídio em uma cadeira de rodas aguardando transferência para o hospital. Após longa demora para prestar socorro a esse preso, perguntamos a membros da polícia militar porque ele não havia sido transferido ainda para um hospital. Nos disseram, no momento em que sete policiais entravam na unidade novamente armados com rifles e bombas de gás lacrimogêneo, que era por falta de funcionários. Após cerca de mais uma meia hora, o preso, sangrando, iniciou sua ida ao hospital.

Portanto, no dia 18 de outubro de 2011, em um intervalo de aproximadamente três horas, quatro presos do Aníbal Bruno foram levados para o hospital com ferimentos graves por faca decorrentes de episódios supostamente distintos. Um deles faleceu. Foi um retrato dramático do altíssimo grau de violência dentro do presídio.

Saindo da área administrativa do Aníbal Bruno no final da tarde, encontramos na área externa, a irmã do [REDACTED]. Ela disse ter sido avisada da morte do irmão por um outro preso que teria lhe telefonado de um aparelho celular de dentro do presídio para informar a morte de seu irmão. Ela ainda não havia recebido nenhuma notificação oficial. Segundo nos disse, na semana anterior, ela havia alertado as autoridades prisionais de que seu irmão estava ameaçado de morte e que temia por sua vida.

Voltamos ao Aníbal Bruno na quinta-feira, dia 20 de outubro e conseguimos entrar no

---

<sup>8</sup> A Polícia Civil também expressou dúvidas sobre a suposta confissão, segundo matéria jornalística. De acordo com a *Folha de Pernambuco*:

De acordo com o delegado Alfredo Jorge, plantonista na Força Tarefa Capital, a confissão, muitas vezes, ocorre para encobrir a verdadeira autoria e motivação para o crime. “Ele foi autuado em flagrante com base na confissão e no depoimento de duas testemunhas. Porém, muitas vezes, o que acontece é um preso assumir um crime sozinho, o que chamamos de ‘robô’, para encobrir a real motivação ou autoria. O curso do inquérito que realmente vai definir se ele quem praticou o crime”, frisou o delegado.

Pricilla Aguiar, “Um morto e três feridos no Aníbal Bruno”, *Folha de Pernambuco*, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/caderno-grande-recife/671998-um-morto-e-tres-feridos-no-anibal-bruno>.

presídio, constatando novos casos de presos com lesões graves sem socorro médico imediato e condições de encarceramento absolutamente deploráveis no interior dos pavilhões. Um preso com uma costela visivelmente quebrada relatou ter sido vítima de um chute de bota de um policial militar no seu tórax há duas semanas. Ele cuspiu sangue enquanto conversava conosco e pedia atendimento médico. Segundo ele, não teria visto um médico após os espancamentos que teria sofrido.

Nesse dia, chegamos ainda a flagrar uma cela de castigo não oficial (Cela 05) dentro do Pavilhão P (antigo Pavilhão N), contendo mais de uma dezena de presos com diversas lesões em seus corpos que relataram terem sofridos vários tipos de abusos praticados por agentes do estado ou as chamadas “milícias” dos chaveiros. A cela era muito pequena, sem ventilação e em condições de higiene deploráveis. A umidade, as altas temperaturas e os odores nauseantes impediam a respiração normal. Os presos nos disseram que no dia anterior havia ali entre 50 a 60 presos.

Pedimos a intervenção do Coronel Geraldo Severiano, diretor do presídio, pois os presos da Cela 05 disseram que após termos flagrado aquela situação, todos corriam risco de vida se permanecem ali. Acompanhamos o coronel até o pavilhão com um grupo de policiais militares armados. Os presos foram retirados da Cela 05 e transferidos para o Pavilhão de Disciplina. Somente após nossa insistência, os nomes dos mesmos foram registrados para eventuais apurações. Não foi a primeira vez que entidades representantes dos beneficiários apresentaram ao diretor as reclamações de presos que denunciavam tortura naquela cela clandestina de castigo. Fomos verificar o bem estar desses presos transferidos para o Pavilhão de Disciplina e, por volta das 17h30, descobrimos um bastão de madeira com um pedaço de arame, aparente instrumento de tortura, em cima da mesa na entrada do local. O porrete tinha uma inscrição que dizia, “DiREiTOS HUMANOS”. Esse bastão foi entregue ao Coronel Severiano e solicitamos a presença da polícia civil para a apreensão do objeto e registro de ocorrência. A respeito do porrete, foi prometido um encaminhamento pela SERES para eventuais apurações; a polícia civil nesse primeiro momento não foi contatada, apesar de nossa solicitação.

### **III. RISCO CONTINUADO DOS DANOS IRREPARÁVEIS**

O não cumprimento pelo Estado das medidas cautelares emitidas pela CIDH é evidente, pois os presos continuam sofrendo os danos irreparáveis que deveriam ser prevenidos. Somente nos últimos três meses, ocorreram **três** homicídios no Aníbal Bruno. Documentamos ainda **26** denúncias de torturas ou outros abusos, além de casos graves de falta de assistência médica.

A subnotificação de casos de tortura e outros abusos contra presos no Aníbal Bruno é altíssima, sendo que a evidência e os relatos dos presos indicam uma prática sistemática de tortura no interior do estabelecimento penal, conforme informamos em nossas solicitações originais das medidas cautelares. A subnotificação é resultado de vários fatores. Pela imensidão do presídio, durante as visitas, só conseguimos inspecionar parcelas da unidade de

cada vez. A tremenda superlotação do Aníbal Bruno e o sistema de chaveiros também dificultam a documentação de casos de abusos individuais, pois são raríssimos os momentos em que os agentes estatais ou chaveiros não estão presentes, momentos esses necessários para documentar tais casos durante nossas visitas. Ademais, tortura é um crime já altamente subnotificado por questões de trauma, estigma e medo de represálias. Percebemos ainda no Aníbal Bruno uma descrença generalizada entre os presos de que não “adianta” fazer uma denúncia, pois não há histórico de apurações sérias que trazem conseqüências para os algozes. Há no Aníbal Bruno também uma falta de recursos para proteção de denunciante e não há uma política de proteção. Quando perguntamos [REDACTED] no dia 20 de outubro se ele podia informar a um preso, que era um potencial denunciante de uma agressão física, [REDACTED] garantir a segurança do mesmo, [REDACTED] disse que não tinha como garantir a segurança de um preso dentro da unidade.

## **A. MORTES VIOLENTAS OCORRIDAS DEPOIS DA PROMULGAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ATÉ HOJE**

Depois da promulgação das medidas cautelares no dia 4 agosto de 2011, **três** pessoas foram assassinadas no Aníbal Bruno:

1. Em **8 de agosto de 2011**, [REDACTED] prontuário n. [REDACTED], foi baleado por guardas e depois veio a falecer. Segundo o Jornal do Commercio, o preso, ao tentar pegar um pacote supostamente de maconha “próximo a um dos muros da unidade”, teria sido “visto por guardas e atingido por um tiro que sido disparado como advertência” (*sic*)<sup>9</sup>. De acordo com parâmetros internacionais, agentes de segurança só podem usar armas em situações de legítima defesa, para proteger outros, ou quando “estritamente necessário” para evitar a fuga de uma pessoa que está em custódia e apresente risco “iminente de morte ou danos graves” ou “cometimento de um crime sério envolvendo grave ameaça à vida”.<sup>10</sup> Armas de fogo devem ser usadas “o mínimo possível em todas as circunstâncias e nunca exceder ao uso *absolutamente necessário* em relação à força ou à ameaça que deve ser combatida.”<sup>11</sup> Atirar contra um preso, só por estar perto de um muro para pegar um pacote, claramente excede o nível de força “estritamente necessária” para manter a ordem na prisão. Não encontramos, nos Boletins Internos da SERES, nenhuma informação em relação a uma eventual investigação das circunstâncias da morte de [REDACTED].
2. Em **15 de outubro de 2011**, [REDACTED] prontuário n.

<sup>9</sup> “Detento é baleado no Aníbal Bruno”, *Jornal do Commercio*, 9 de agosto de 2011, disponível em: <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/policia/noticia/2011/08/09/detento-e-baleado-no-anibal-bruno-12363.php>; Ver também Lista manuscrita entregue pelo “setor penal” do presídio Professor Aníbal Bruno a pedido do diretor da unidade com os nomes dos presos mortos, em 20 de Outubro 2011 (Anexo III).

<sup>10</sup> UN Office of the High Commissioner for Human Rights, *Basic Principles on the Use of Force and Firearms by Law Enforcement Officials*, ¶ 15-16 (September 7, 1990), disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/law/firearms.htm>.

<sup>11</sup> *Zambrano Vélez et al v. Ecuador*, Sentencia, Corte Interamericana de Derechos Humanos, 4 de julho de 2007, par. 84, (tradução e grifo nosso).

██████████, foi morto alegadamente por um policial militar durante suposta tentativa de fuga no presídio Aníbal Bruno.<sup>12</sup> Existem dúvidas sobre a legalidade da ação do policial, pois não tivemos acesso a informações oficiais sobre as circunstâncias que justificariam o uso da arma de fogo, que teria que ser proporcional e em situações de absoluta necessidade, conforme explicado no caso anterior.<sup>13</sup> Segundo nos foi comunicado em reunião no dia 20 de outubro pelo ██████████ ██████████ da SERES, em situação de tentativa de fuga, os procedimentos internos exigiriam que um disparo de alerta para o alto fosse realizado primeiro e a arma de fogo somente utilizada contra o preso se este apresentasse risco iminente para o policial.

3. Em **18 de outubro de 2011**, ██████████, prontuário n. ██████████, teria sido assassinado, por outro(s) preso(s), com golpes de foice no pátio externo da unidade prisional, cerca de quando chegamos para realizar a visita ao presídio.<sup>14</sup> Conforme relatado acima, encontramos o suposto assassino, ██████████ ██████████ de 23 anos de idade, sentado em um banco esperando ser transferido para depor em juízo. Estava algemado ao lado do chaveiro e do auxiliar do chaveiro do seu pavilhão (supostas testemunhas), ele repetia uma “confissão” do crime com voz e cabeça baixa e sem maiores detalhes. O auxiliar do chaveiro comentou que ██████████ já estava para morrer mesmo, pois teria supostamente furtado pertences de outros presos. Vários funcionários do presídio, incluindo ██████████ ██████████, verbalmente manifestaram dúvidas naquele dia quanto ao grau de envolvimento do homem que confessou no crime.<sup>15</sup>

O baixo valor da vida no Aníbal Bruno e a falta de controle sobre o presídio por parte das autoridades é ainda ilustrada pelo fato da falta de informação no próprio presídio sobre quem tem sido morto naquele local em 2011. Recebemos distintas listas das autoridades sobre as homicídios ocorridos no presídio nos últimos anos: (1) uma lista de inquéritos relativos a homicídios ocorridos no período de 2007 ao final de maio de 2011 que foi submetida pelo Estado brasileiro à CIDH em 24 agosto 2011<sup>16</sup> e (2) uma lista manuscrita entregue pelo “setor penal” do presídio (veja anexo III) em 20 de outubro 2011 que era para conter todas as vítimas de homicídios de 2011. Mas em relação aos homicídios ocorridos em

---

<sup>12</sup> Lista manuscrita entregue pelo “setor penal” do presídio Professor Aníbal Bruno a pedido do diretor da unidade com os nomes dos presos mortos, em 20 de Outubro 2011 (Anexo III); “Presidiário é morto após tentativa de fuga no Aníbal Bruno”, *Jornal do Commercio*, 15 de outubro de 2011, disponível em: <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/policia/noticia/2011/10/15/presidiario-e-morto-apos-tentativa-de-fuga-no-anibal-bruno-19077.php>.

<sup>13</sup> De acordo com o direito internacional, há circunstâncias específicas para o uso de armas de fogo, conforme descritas pelo Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU, 2(a)(1). UN Office of the High Commissioner for Human Rights, *Basic Principles on the Use of Force and Firearms by Law Enforcement Officials*, ¶ 15-16 (September 7, 1990), available at <http://www2.ohchr.org/english/law/firearms.htm>.

<sup>14</sup> Lista manuscrita entregue pelo “setor penal” do presídio Professor Aníbal Bruno a pedido do diretor da unidade com os nomes dos presos mortos, em 20 de Outubro 2011 (Anexo III); “Homem é assassinado e três ficam feridos após confusão no presídio Aníbal Bruno”, *Folha de Pernambuco*, 19 de outubro de 2011, disponível em: <http://www.folhape.com.br/index.php/noticias-geral/33-destaque-noticias/671927-homem-e-assassinado-e-tres-ficam-feridos-apos-confusao-no-anibal-bruno>.

<sup>15</sup> Ver nota 8, acima.

<sup>16</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, par. 36.

2011, as listas apresentavam informações diferentes. A primeira lista, fornecida pelo Estado brasileiro, apresenta informação sobre **sete** mortes, só que o nome da vítima [REDACTED] aparece duas vezes, uma tendo como objeto a investigação de tentativa de homicídio e outra investigação sobre o homicídio. Supomos que a vítima não morreu imediatamente e portanto foi registrado dois inquéritos, porém solicitamos esclarecimento sobre este ponto. A segunda lista, que é mais recente, de outubro de 2011, apresenta cinco nomes de pessoas que foram mortas no período de julho a outubro de 2011 e outros três que morreram em março e abril de 2011, totalizando **oito** homicídios. Ou seja, a lista que é mais recente e que supostamente deveria conter todas as pessoas mortas em 2011 e estar mais atualizada, está incompleta, pois de acordo com a primeira lista só até maio de 2011, houve sete homicídios no presídio. Portanto, só nos dez primeiros meses de 2011, ocorreram pelo menos **12** homicídios no presídio Aníbal Bruno (somando os 7 homicídios apresentados pela lista do estado até julho com as 5 mortes que ocorreram entre julho e outubro de 2011).

## **B. TORTURAS E OUTROS ABUSOS E MAUS TRATOS**

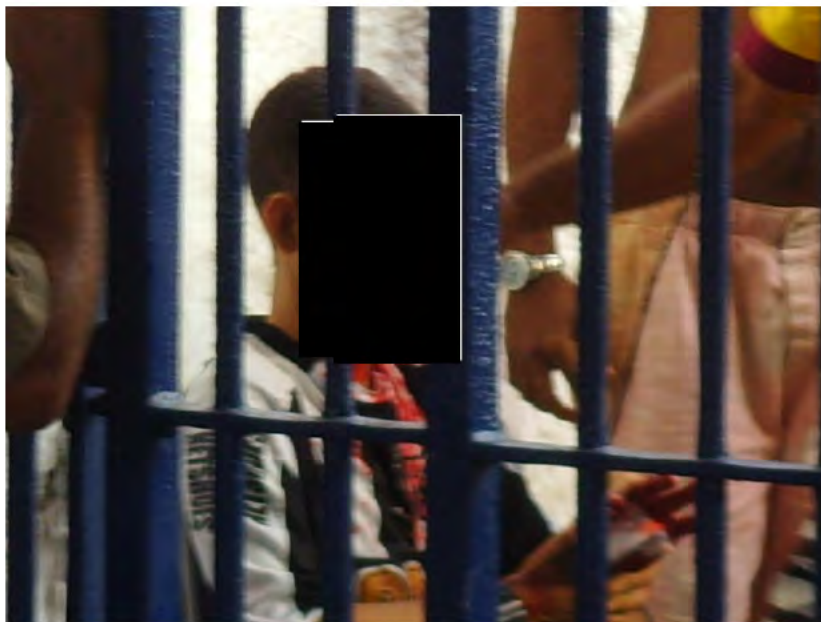
Durante nossa visita, várias pessoas mostraram ferimentos que, segundo seus relatos e/ou informações oficiais, teriam sido resultado de práticas de tortura, maus tratos ou outros abusos:

1. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], teria recebido uma facada no braço.
2. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], teria recebido uma facada nas costas e pescoço, além de ter sofrido lesões em outras partes do corpo.
3. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], afirmou ter recebido uma facada no braço/mão.





Fotos: [redacted] com ferimentos de faca no braço/mão, aguardando atendimento em 18/10/2011



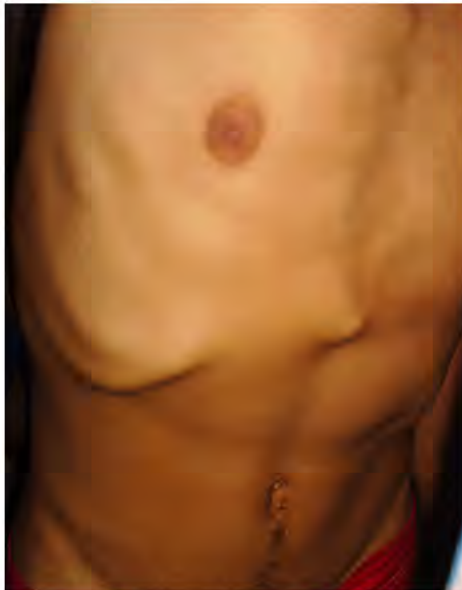


Foto: [REDACTED] com uma costela aparentemente quebrada em 20/10/2011.



Foto: [REDACTED] com dentes soltos e ferida na boca em 20/10/2011.



Foto: Cuspe com sangue de [REDACTED] em 20/10/2011.



Foto: [REDACTED], em 20/10/2011, deitado de bruços mostrando a posição que estava algemado quando um policial militar o teria acertado uma bala de borracha no ombro.

4. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], alegou ter sido torturado. O preso solicitou ser transferido para o Presídio de Igarassu.

Durante a entrevista, [REDACTED], ferido e sentindo dor, cuspiu sangue várias vezes no chão da cela. Ele nos informou que estava tonto. [REDACTED] relatou que cerca de 15 dias atrás teria sido torturado com espancamento, barrotadas e facadas por policiais militares (PMs) e membros das milícias dos chaveiros do Pavilhão P (antigo pavilhão N) e do Pavilhão de enfermagem do presídio (antigo S). Segundo [REDACTED], um PM o teria chutado no tórax, quebrando uma de suas costelas. Um PM teria também pisado em cima de sua cabeça e, portanto, vários dos seus dentes no topo do lado esquerdo da boca estavam soltos. [REDACTED] informou também que PMs teriam lhe acertado com um tiro de borracha a curta distância no ombro quando ele estava algemado e foi posto deitado no chão da cela. [REDACTED] disse que

não recebeu nenhum tipo de atendimento médico após a tortura além de um analgésico (dipirona). Solicitou atendimento médico urgente.



Foto: [REDACTED], em 20/10/11, mostra marca vermelha no ombro direito onde ele teria supostamente sofrido o tiro de borracha cerca de 15 dias antes.

5. [REDACTED], prontuário n [REDACTED] (Disciplina), disse ter sido aborretado por um porrete naquele mesmo dia (20 de outubro 2011); sentia dor na costela, possivelmente fraturada.
6. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED] (Castigo/Disciplina), tinha feridas nas costas.
7. [REDACTED] mãe [REDACTED], tinha feridas nas costas e ambos joelhos, supostamente decorrentes de atos de tortura.



Foto: [redacted], 20/10/2011

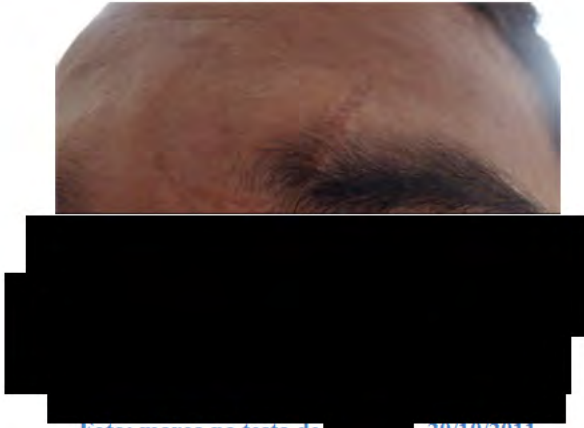


Foto: marca na testa de [redacted], 20/10/2011



Foto 11: ferida nas nádegas do [redacted], 20/10/2011

8. [redacted], mãe [redacted]



Foto: feridas nas costas de [redacted], 20/10/2011



Foto: feridas nos joelhos de [redacted], 20/10/2011

9. [redacted], prontuário n. [redacted], alegou que foi esfaqueado na semana passada e corre risco de vida. Os supostos acusados seriam os presos [redacted] (prontuário n. [redacted]), [redacted] (prontuário n. [redacted]) e [redacted] (prontuário n. [redacted]).

10. [Nome ocultado], prontuário n. [ocultado], (mãe: [ocultado]).

Encontramos esse preso sentado no chão perto da porta de entrada da unidade em torno do meio dia de 20 de outubro de 2011. Ele estava sentado no chão com a cabeça enfaixada aguardando remoção para atendimento médico externo. O curativo continha marcas de sangue e ele reclamava de tontura. Relatou que outro preso o agrediu, dando-lhe uma aborretada na cabeça com um pedaço de pau, que teria resultado no seu ferimento. “Ele abriu meu crânio”, relatou o preso. Em estado de dor e tontura, o preso relatou que estava esperando remoção para atendimento médico externo há mais de uma hora, fato esse corroborado por documentação médica do mesmo. O preso nos informou várias vezes que queria formalizar uma denúncia contra seu algoz. Ele foi levado para atendimento em torno de meio dia e meia. Horas depois, chegamos a ver esse preso no posto de segurança ao lado do Pavilhão Galpão, já próximo ao final da nossa visita. Ele disse que seria levado para a delegacia para formalizar sua denúncia. Cerca de uma hora depois, o [redacted], da polícia militar, nos informou que o preso supostamente não queria mais fazer uma denúncia. Não tivemos como confirmar com privacidade diretamente com o preso essa informação que nos causou bastante estranheza. [redacted] alegou não saber informar a razão pela suposta mudança de postura do denunciante. Por conta desses eventos, continuamos preocupados com a segurança deste preso e por isso não incluímos seu nome e dados individuais aqui sem nova confirmação do seu desejo de prestar queixa.



Foto: lesões na cabeça do preso que aguardava atendimento médico perto da entrada do PPAB, 20/10/2011

## **Presos encontrados em cela clandestina de castigo no Pavilhão P (antigo N) [Cela 05]**

Chegamos a tomar conhecimento de uma cela clandestina de castigo que existia no antigo Pavilhão P (antigo Pavilhão N) durante nossa visita no dia 20 de outubro. A equipe do chaveiro do referido pavilhão inicialmente alegou não ter a chave para permitir nossa entrada no pavilhão. Tivemos que pedir a intervenção do diretor do presídio para que fosse “encontrada” a chave e, posteriormente, conseguimos entrar no local sem acompanhamento oficial. Dentro do pavilhão, encontramos uma cela (# 05) de espaço reduzido, abrigando 16 homens, quase todos com marcas de lesões nos corpos, segundo eles decorrentes de abusos físicos. Insistimos em entrar na cela para conversar com os presos com alguma privacidade; no primeiro momento, o chaveiro e vários auxiliares também entraram, e nós pedimos que os mesmos se retirassem. O chaveiro e sua equipe saíram. Posteriormente, vários presos ali abrigados alegaram terem sido torturados e estarem sob uma ameaça imediata de morte, caso não fossem imediatamente retirados dali, depois de termos flagrado aquela situação. Houve também alegações de vários presos de que outros internos em piores condições físicas teriam sido retirados da cela dias antes de nossa visita em 20 outubro de 2011. Com nova intervenção do diretor do presídio solicitada por nossa equipe, esses presos foram retirados do castigo clandestino na cela 05 e encaminhados para o Pavilhão de Disciplina gerido pela polícia militar. A tela diferenciada na porta da cela que inibia a entrada de comidas, águas e outros objetos, além de restringir a entrada de ar e luz, foi retirada após nossa solicitação, por ordem do diretor do presídio. Os presos removidos dessa cela estão listados a seguir:



Fotos: entrada da Cela 05 no Pavilhão P (antigo N), situado perto da entrada do Aníbal Bruno, 20/10/2011

11. [REDACTED] prontuário n. [REDACTED] (ou [REDACTED])

12. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], com feridas de corte no antebraço, e em dois dedos, supostamente por atos de tortura.



Foto: [REDACTED] com marca de corte no antebraço, 20/10/2011

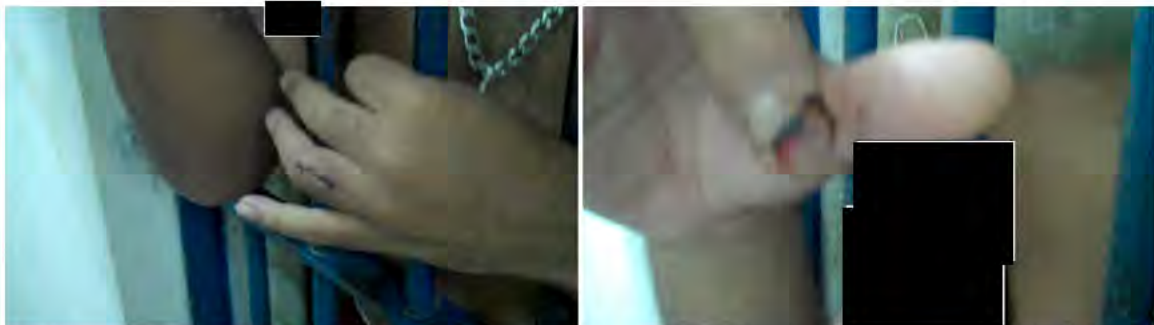


Foto: [REDACTED] com marca de corte no dedo, 20/10/2011 Foto: [REDACTED] com marca de corte no dedo, 20/10/2011

13. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
14. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
15. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], alegou que ele foi trancado na cela 05 sem contato com outras pessoas por mais de três dias sem comida suficiente e sem poder dormir. Acredita que seus parentes não sabem que ele se encontra no Aníbal Bruno. Informou já ter sido agredido com um porrete e com spray de pimenta nos olhos. Ele nos mostrou que um de seus companheiros de cela tinha que dormir em cima do vaso sanitário, por causa da superlotação.  
16. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
17. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
18. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
19. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED] (ou [REDACTED])  
20. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
21. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
22. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
23. [REDACTED] prontuário n. [REDACTED]  
24. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]  
25. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED]

26. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], para o Pavilhão “Rancho”  
Quando entrevistado na cela, ele nos disse que estava na cela há 6 dias. Ele afirmou ter sido espancado quando foi levado para a cela.

Conseguimos a remoção de outros três presos do Pavilhão P (antigo N) que se sentiam sob ameaça e que supostamente teriam sido removidos da referida cela de castigo pouco antes de nossa chegada. Eles foram encaminhados para outros pavilhão fora do Pavilhão de Disciplina gerido pela Polícia Militar.

27. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], para o Pavilhão B  
28. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], para o Pavilhão R  
29. [REDACTED], prontuário n. [REDACTED], para o Pavilhão A



Foto: Porrete que encontramos em cima de uma mesa no corredor na entrada do Pavilhão de Disciplina gerido pela Polícia Militar, 20/10/2011





Foto: Inscrição “DiREiTOS HUMANOS” no porrete que encontramos no Pavilhão de Disciplina gerido pela Polícia Militar, 20/10/2011

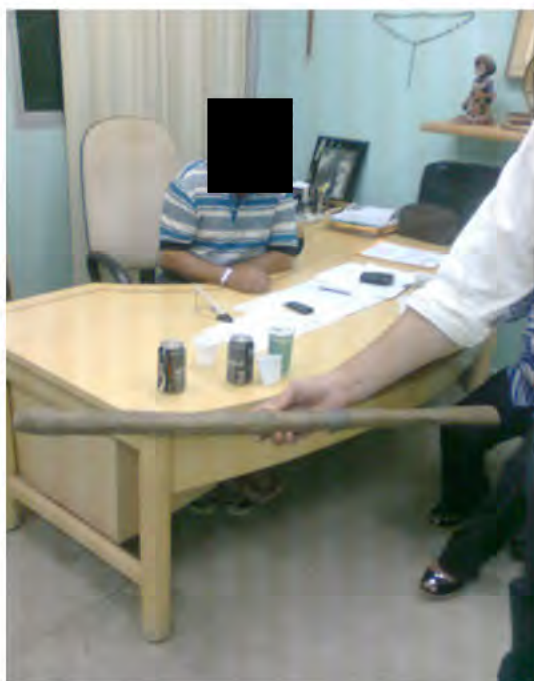


Foto: porrete sendo entregue ao [redacted] do presídio (sentado); foi solicitado ao mesmo que a polícia civil apreendesse o objeto, 20/10/2011

### C. EXEMPLOS DE DA CONTINUIDADE DE CASOS GRAVES DE FALTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

1. [redacted], Prontuário [redacted] (Pavilhão Disciplinar 02):

[redacted] (caso relatado acima) não havia recebido até o dia 20 de outubro de 2011 nenhum tipo de assistência médica. Em função da gravidade de seus ferimentos, é necessário que ele seja urgentemente atendido em uma unidade hospitalar.

2. [redacted], Prontuário [redacted] (Pavilhão Disciplinar):

Encontramos o preso [REDACTED], prontuário [REDACTED], no Pavilhão Disciplinar gerido pela polícia militar. Ele nos relatou que havia sido supostamente agredido pelo chaveiro [REDACTED] e seus auxiliares do Pavilhão Galpão no dia 2 de setembro de 2011. Em decorrência do espancamento, apresentava vários ferimentos no rosto e na barriga. Havia solicitado atendimento médico diversas vezes, mas até o momento de nossa visita não havia recebido qualquer tipo de assistência.

### **3. [Nome ocultado], prontuário n. [ocultado], (mãe: [ocultado]):**

Conforme relatado acima, encontramos esse preso, sentado atrás na porta de entrada da unidade prisional cerca de meio dia do dia 20 de outubro de 2011. Estava com a cabeça ensanguentada, envolta em uma faixa. Relatou que estava à espera de um atendimento hospitalar há muito tempo. Ele relatou estar tonto.

### **4. [REDACTED]**

No dia 24 de agosto de 2011, recebemos informação sobre o preso [REDACTED], 29, que havia sido atingido com spray de pimenta nos olhos anos antes. Numa entrevista publicada em setembro, [REDACTED] relatou que fez 22 pedidos no Aníbal Bruno para receber atendimento hospitalar e que toda vez teria sido informado que não havia meios para transportá-lo; sua visão teria ficado gradualmente pior sem atendimento no Aníbal Bruno, vindo a ficar cego.<sup>17</sup>

Dado que o médico clínico do Aníbal Bruno não conta com a competência necessária para avaliar a cegueira de [REDACTED], Wilma Melo, coordenadora do SEMPRI, uma das entidades representantes dos beneficiários, conseguiu um exame com um especialista em oftalmologia como parte de uma petição de indulto tendo como base a cegueira total do preso. Nesse atendimento, o médico explicou que o fato do [REDACTED] não ter recebido exame e tratamento médico imediatamente após ter sido atingido pelo spray de pimenta pode ter contribuído à sua cegueira total e irreversível. [REDACTED] foi recentemente transferido do Aníbal Bruno para a Penitenciária Professor Barreto Campelo. Ele denunciou no final de setembro que se sentia vulnerável no novo local que não conhecia por conta da cegueira. Ao transferi-lo para um presídio diferente sem assistência especial, o Estado desrespeitou a integridade física e mental de [REDACTED], conforme interpretado utilizando os parâmetros previstos na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, tratado ratificado pelo Brasil.<sup>18</sup> Dada a falta de acomodações para os cegos no sistema penitenciário de Pernambuco, no dia 30 de setembro deste ano, ingressamos com um processo de pedido de indulto para [REDACTED]. Como mencionamos acima, os representantes dos beneficiários providenciaram um exame médico com um especialista através da Secretaria Executiva de Ressocialização. Este especialista declarou que [REDACTED] teria ficado completamente e irreversivelmente cego. Levamos o relatório médico e o pedido de indulto à segunda Vara de Execução Penal, só que o juiz se recusou a recebê-lo naquele momento, alegando que o documento médico não preenchia os requisitos necessários. Somente na semana

<sup>17</sup> “Na prisão, cego por spray de pimenta,” *Diário de Pernambuco*, 23 de setembro de 2011.

<sup>18</sup> United Nations Convention on the Rights of Persons with Disabilities, Article 17, (December 13, 2006).

passada, depois de muita luta e atenção constante da imprensa, finalmente conseguimos a libertação do [REDACTED] para viver sob os cuidados de sua família em casa.

**5. [REDACTED], prontuário [REDACTED]**

Em uma visita em setembro de 2011 ao Aníbal Bruno, encontramos o preso [REDACTED] no Pavilhão D numa cadeira de rodas sem acomodação adequada para sua deficiência física. [REDACTED] alegou ter perdido a mobilidade nas pernas por conta de um espancamento grave que teria sofrido dentro do presídio. Segundo ele, não estaria recebendo os devidos cuidados médicos e sua condição estaria piorando, perdendo mais movimentos no corpo.

**6. [REDACTED]:**

Em visita ao Aníbal Bruno em 25 de agosto, encontramos o preso [REDACTED] que relatou estar esperando desde 2008 uma cirurgia para retirada de uma bolsa de colostomia no abdômen.

#### **IV. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS PELO ESTADO BRASILEIRO**

Conforme demonstrado acima, a situação de gravidade e urgência no Aníbal Bruno, que resulta em danos irreparáveis aos beneficiários das medidas cautelares continua. No entanto, o Estado brasileiro alega que suas ações tem resultado em melhoras no presídio. A seguir, demonstraremos a insuficiência dessas medidas até então.

##### **A. FALTA DE “NOMEAÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS E A EXTINÇÃO DA FIGURA DO ‘CHAVEIRO’”**

O Aníbal Bruno continua com um déficit extremo de agentes de segurança penitenciária. Há uma recomendação da resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que dispõe que deveria existir um agente de segurança penitenciário por cada cinco presos<sup>19</sup> por plantão em uma unidade prisional para manter a segurança adequada. Conforme esse parâmetro, o Aníbal Bruno deveria ter cerca de 1.000 ASPs por plantão na unidade. De acordo com as informações fornecidas pelo o Estado brasileiro, há “[a]penas 02 ASP[s] por dia, das 08h00às 18h00” em serviço na unidade.<sup>20</sup> Em reunião no dia 19 de outubro de 2011, representantes do Sindicato dos Agentes e Servidores no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco reconheceram que o atual tamanho do efetivo de ASPs no Aníbal Bruno é completamente insuficiente.

---

<sup>19</sup> Resolução n. 9 de 13 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Ministério da Justiça.

<sup>20</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, Anexo 2, ponto 2.1, “Aumentar a Quantidade de Agentes de Segurança Penitenciária - ASP, na Segurança Interna”.

Embora o Estado tenha prometido a nomeação de 211 novos ASPs em julho e outros 289<sup>21</sup> até o final de outubro, até o momento o governo do Estado não cumpriu com essa medida e nenhum ASP foi nomeado.

O Sindicato dos Agentes Penitenciários de Pernambuco (SINDASP-PE) tem trabalhado para melhorar as condições de trabalho dos ASPs, focando mais na questão de turnos de trabalho. O governo do Estado alega que uma disputa trabalhista com o SINDASP-PE impede a nomeação de novos ASPs. Por sua vez, o presidente da SINDASP-PE indicou em reunião no dia 19 de outubro que existe um acordo sobre os plantões de trabalho dos ASPs, mas que o governador se recusa a nomear novos ASPs, supostamente para enfraquecer o poder de negociação do sindicato e acabar com o acordo. Enquanto o governo pressiona para tenta impor um regime de plantão contrário ao desejado pela categoria de ASPs, a carência de ASPs no Aníbal Bruno permanece. Dada a urgência e a gravidade das ameaças contra a vida e integridade pessoal dos presos no Aníbal Bruno, o Estado não pode usar questões orçamentais como desculpa para se eximir da sua responsabilidade de nomear novos ASPs imediatamente.

É importante também destacar que as condições de trabalho dos policiais militares dentro do Aníbal Bruno também são inadequadas e, conforme relatado por alguns deles de forma anônima, desumanas. Diversos policiais militares, que não quiseram se identificar para evitar qualquer tipo de retaliação, disseram que aproximadamente 50 deles eram forçados a trabalharem em plantões de 24 por 24, ou seja, 24 horas seguidas de trabalho com apenas um intervalo de 24 horas até o próximo plantão de 24 horas. Não tivemos como verificar essa informação de forma independente e solicitamos esclarecimento do Estado. É óbvio que a exaustão resultante dessa política de turnos é incompatível com a segurança e direitos humanos dos policiais militares.

Por fim, destacamos que ainda não há um regimento interno de procedimento operacional no Aníbal Bruno. Conforme foi nos explicado na reunião de 19 de outubro com o sindicato dos ASPs, essa ausência grave significava que qualquer disciplina administrativa contra agentes públicos no Aníbal Bruno depende de condenação penal prévia, algo que é muito raro.

## **B. FALTA DE MELHORAS NA “PROTEÇÃO DA SAÚDE DOS PRESOS.”**

O Estado brasileiro, no seu informe de agosto de 2011, se comprometeu a desenvolver uma série de medidas para melhorar as condições de saúde dos presos, planejando a implantação de, entre outras ações, três ambulatórios médicos, três ambulâncias e um aumento substancial no número de profissionais de saúde. No entanto, o estado ainda não implementou grande parte dessas medidas e o risco a saúde dos presos no Aníbal Bruno continua. Por exemplo, durante nossa visita ao presídio em 20 de outubro de 2011, notamos

---

<sup>21</sup> Secretaria de Administração, Governo do Estado de Pernambuco, carta para Nivaldo de Oliveira Junior, Presidente do SINDASP/PE, referente a Nomeação de Agentes Penitenciários, Ofício SAD n.º 693/2011 – GSAD, 28 de junho 2011.

que vários presos foram transportados para o hospital não em ambulâncias, mas em caminhonetes que não são adequadas para esse tipo de transporte.

As condições dos presos que necessitam atendimento médico permanecem muito inadequadas e em muitos casos configura tratamento cruel e desumano e degradante. No antigo Pavilhão S, durante nossa visita em 26 de agosto, muitos presos doentes dormiam no chão porque não havia camas suficientes para todos.

A falta de melhoras no atendimento de saúde aos presos é especialmente chocante porque já existe uma enfermagem nova e medicamentos disponíveis que não estão sendo utilizados. Visitamos o prédio de uma das enfermarias que ainda não estava oficialmente inaugurada, mesmo estando basicamente pronta há vários meses. Lá, encontramos equipamentos, camas e outros materiais que não tinham sido utilizados, mesmo estando a atual e única enfermaria oficial do Aníbal Bruno em péssimas condições e havendo presos necessitando de atendimentos.

Mais grave ainda é que a plena implementação dessas melhorias na área de saúde depende da planejada “re-inauguração” do Complexo Prisional Aníbal Bruno que só ocorrerá após a nomeação dos ASPs, que ainda se encontra sem avanço. Embora o estado tenha planejado contratar médicos<sup>22</sup>, as novas instalações para tratamento médico não poderão ser utilizadas pelo menos até o ano que vem. Conforme explicado pelo Cel. Ribeiro, Secretário Executivo da SERES, em reunião no dia 19 de outubro, os novos agentes seriam nomeados até final do ano e só então o estado poderia inaugurar as novas instalações e começar implementar o plano das medidas provisórias. Nesse meio tempo, os presos continuam a sofrer com as péssimas condições de saúde e com os obstáculos ao atendimento médico. O estado não tomou medidas *immediatas* necessárias para proteger a saúde dos presos.

A medida principal que o estado alega ter tomado é o atendimento individualizado dos presos listados na petição inicial dos representantes que necessitavam urgentemente de tratamento médico. Durante nossa entrevista com a SERES em 19 de outubro, nos foi informado que o preso ██████████, prontuário número ██████████, que sofria de uma hérnia gigantesca, que estava incluído na petição inicial do pedido de medidas cautelares, foi encaminhado para cirurgia no mesmo dia. Estamos tentando obter comprovação independente desse fato. Para outros presos naquela listagem inicial, o tratamento permanece incerto. O Dr. ██████████ do hospital público Otávio de Freitas em Recife, afirmou por escrito que não teria como realizar a cirurgia dos presos ██████████ (câncer de laringe), ██████████ (insuficiência cardíaca), e ██████████ (cegueira) pois não possuíam nenhum médico especialista em oncologia, cardiologia ou oftalmologia.<sup>23</sup>

De qualquer forma, fornecer tratamento médico somente aos presos identificados pelos peticionários é claramente insuficiente para cumprir com as medidas cautelares. Essa ação individualizada não previne em nada os riscos gerais aos quais todos os presos do

---

<sup>22</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, par. 25

<sup>23</sup> Ofício nº 1378/2011 – Hospital Otávio de Freitas, 05 de outubro de 2011.

Aníbal Bruno estão submetidos. A grave omissão em relação à saúde dos presos infelizmente é uma realidade no Aníbal Bruno.



Foto: nova enfermaria não inaugurada, 20/10/2011



Foto: colchões não utilizados, 20/10/2011



Foto: sala de dentista  
não utilizada,  
20/10/2011

### C. FALTA DE MELHORAS CONCRETAS NA “PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS.”

As medidas adotadas pelo estado, conforme relatado no informe de agosto de 2011, não reduziram o risco que doenças contagiosas representam para a vida e integridade física dos presos no Aníbal Bruno. A completa falta de higiene e a extrema superlotação no presídio, ainda são evidentes. A população carcerária está bem acima de 4500 e não há nenhum projeto de higiene ou limpeza para a prisão; depósitos de lixo a céu aberto são criados (ver **fotos** e descrição no relatório no anexo IV) e existiam em várias partes da unidade durante nossa visita no dia 20 de outubro de 2011.



Foto: interior superlotado do Pavilhão Galpão em setembro de 2011 no PPAB. Vários presos moram no chão, conforme retratado.

Ademais, os presos do Aníbal Bruno tem que contar com seus familiares para obter itens básicos de higiene ou têm que comprar eles mesmos. Autoridades da SERES nos informaram que atualmente não há nenhum planejamento para o estado fornecer material de higiene aos presos. Além disso, vários presos no Pavilhão Disciplinar gerido pela polícia militar disseram que eles só tem acesso a água corrente a cada quatro dias.

Ainda, embora o estado tenha dito que começou a realizar testes para tuberculose e colocou cartazes com informações sobre a doença para que os presos pudessem identificar possíveis infecções, os presos ainda sofrem com a carência de equipamentos médicos e acesso à saúde, conforme relatado acima. Pouco adianta um diagnóstico sem tratamento adequado.



Foto: insetos na porta de uma cela no Pavilhão de Disciplina do PPAB, 20/10/2011



Foto: banheiro de uma cela no Pavilhão de Disciplina do PPAB, 20/10/2011

#### **D. FALTA DE INVESTIGAÇÃO EFETIVA E CONSEQÜENTE FALHA DE “PROTEÇÃO DA VIDA E DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESOS.”**

A atual certeza da falta de responsabilização por atos de violência no Aníbal Bruno garante a continuidade de abusos no presídio. De acordo com a lista de homicídios apresentados pelo o Estado brasileiro, desde novembro de 2007 nem sequer um processo, dos 48 casos, chegou a uma conclusão. Apenas dois alcançaram a "fase de conclusão".<sup>24</sup> Também tem nos causado surpresa o quanto temos tido que constantemente insistir para a instauração de procedimentos apuratórios. Por exemplo, só após insistirmos diversas vezes no dia 20 de outubro, que a situação da cela clandestina de castigo (#05) no Pavilhão P (antigo N) e o porrete com a inscrição “DiREiTOS HUMANOS” se tornaram objetos de apurações oficiais.

Há algumas semanas, solicitamos ao promotor e ao juiz [REDACTED] informações sobre o andamento das apurações relativas aos casos dos presos [REDACTED] [REDACTED] (que teria sido torturado no Galpão em agosto de 2010) e [REDACTED] [REDACTED] (que teria sido torturado no Aníbal Bruno em junho de 2011). Ainda não obtivemos resposta. Esses casos foram oficialmente denunciados por nós quando ocorreram, conforme documentado nos anexos de nossos ofícios à CIDH em julho de 2011.

<sup>24</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, par. 36.



## **E. FALHA AO NÃO REDUZIR A “SUPERPOPULAÇÃO DO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO.”**

As construções de infra-estrutura vão demorar até janeiro.<sup>25</sup> E mesmo com a reforma de infra-estrutura, a divisão em três unidades não vai resolver o problema da superlotação. O número total de presos, no entanto, permanecerá aproximadamente o mesmo sem que novos alojamento sejam construídos até janeiro.<sup>26</sup> Apenas um pequeno aumento em alojamentos pode ser encontrado nos planos da reforma ("Ampliação de Rancho"), que está previsto para ser concluído somente no final de fevereiro de 2012.<sup>27</sup>

Quando solicitamos as medidas cautelares da Comissão no início de junho de 2011, havia cerca de 4.042 presos no Aníbal Bruno.<sup>28</sup> No dia 1 de novembro, o Aníbal Bruno contava com 4.827 homens em espaço destinado para apenas 1.448.<sup>29</sup>

Portanto, as condições de encarceramento no Aníbal Bruno continuam desumanas e deploráveis. Pior ainda, há no Aníbal Bruno um sistema perverso de alojamento que replica as desigualdades sociais que existem fora dos muros do presídio; os presos mais pobres tendem a serem concentrados nos piores pavilhões, um conjunto de alojamentos conhecido como “morro”, uma aparente referência a um processo de favelização dentro da prisão. A área do morro também recebe menos policiamento dos policiais militares da unidade. Grande parte dos homicídios e outros casos de violência no Aníbal Bruno ocorrem justamente no “morro”.

## **V. SOLICITAÇÕES**

Para fins de monitorar o cumprimento efetivo das medidas cautelares emitidas pela Honorável Comissão (MC 199-11), elencamos as seguintes solicitações ao Estado brasileiro:

1. Solicitamos uma lista dos homicídios, suicídios, mortes naturais e outros óbitos ocorridos em 2011 no Aníbal Bruno;
2. Solicitamos informações sobre qualquer investigação existente sobre a morte de

---

<sup>25</sup> Apresentação Divisão do PPAB feito pela SERES aos representantes dos beneficiários em reunião no dia 19 de outubro de 2011 (slide 2).

<sup>26</sup> 1º informe do Estado brasileiro, 24 de agosto de 2011, par. 10. De acordo com a Apresentação Divisão do PPAB feito pela SERES aos representantes dos beneficiários em reunião no dia 19 de outubro de 2011 (slide 2), 65 novas vagas serão criadas pela divisão.

<sup>27</sup> Apresentação Divisão do PPAB feito pela SERES aos representantes dos beneficiários em reunião no dia 19 de outubro de 2011 (slide 15).

<sup>28</sup> Ofício IHRC 03.06.11-1 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 3 de junho de 2011.

<sup>29</sup> A população carcerária do presídio tem se mantida estável desde a emissão das medidas cautelares no dia 4 de agosto quando haviam, segundo dados oficiais, 4.854 homens detidos na unidade. Relatório do Fluxo Migratório das Unidades Prisionais, Secretaria Executiva de Ressocialização, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Mapa No. 304/2011, 1 de novembro de 2011 (Anexo I); Relatório do Fluxo Migratório das Unidades Prisionais, Secretaria Executiva de Ressocialização, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Mapa No. 215/2011, 4 de agosto de 2011 (Anexo II).

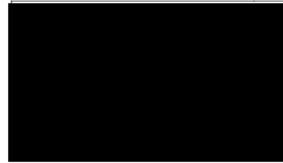
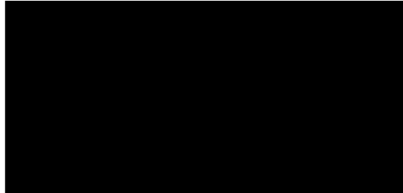
- ██████████, incluindo cópia do inquérito e quaisquer outros documentos pertinentes ao caso;
3. Solicitamos mais informações sobre as circunstâncias que levaram a morte de ██████████  
██████████, incluindo uma cópia dos procedimentos de investigação do caso;
  4. Solicitamos mais informações sobre as circunstâncias que levaram a morte de ██████████  
██████████, incluindo uma cópia dos procedimentos de investigação do caso;
  5. Solicitamos esclarecimento sobre a vítima ██████████ que aparece duas vezes, uma tendo como objeto a investigação de tentativa de homicídio e outra investigação sobre o homicídio;
  6. Solicitamos informações sobre o quadro atual de saúde dos outros presos apontados como vítimas de tentativa de homicídio em seu primeiro informa à CIDH de 24 de agosto de 2011: presos ██████████ e ██████████;
  7. Solicitamos informações sobre o alegado regime de plantão de 24 horas por 24 horas supostamente cumpridos por certos policiais militares no Aníbal Bruno;
  8. Solicitamos informações sobre se foram instaurados procedimentos apuratórios relativos a esses casos de ██████████ (que teria sido torturado no Galpão em agosto de 2010) e ██████████ (que teria sido torturado no Aníbal Bruno em junho de 2011); e
  9. Solicitamos informações e cópias dos procedimentos de apuração, administrativos e criminais, instaurados a respeito dos fatos denunciados neste contrainforme.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada a esta comunicação e colocamo-nos à disposição para prestar maiores esclarecimentos. **Mais informações podem ser fornecidas pelos representantes dos beneficiários através dos contatos da Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard (tel: +1 617 495 9362, fax: +1 617 495 9393, e-mail: ██████████ e ██████████ que continuará servindo como contato principal da Comissão para futuras correspondências.**

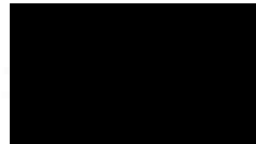
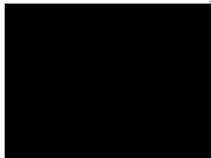
Atenciosamente,

Padre Wilmar Varjão Gama  
**Pastoral Carcerária – Pernambuco**

Wilma Waldomiro Carvalho de Melo  
**Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões (SEMPRI)**



Padre Valdir João Silveira / José de Jesus Filho  
**Pastoral Carcerária Nacional**



Sandra Carvalho / Tamara Melo / Andressa Caldas  
**Justiça Global**



Fernando Ribeiro Delgado / Deborah Popowski / Celina Beatriz de Almeida / Bárbara Pérez de Espinosa / Frances Dales / Tobias Peyler  
**International Human Rights Clinic, Harvard Law School**

**ANEXOS:**

- I. Relatório do Fluxo Migratório das Unidades Prisionais, Secretaria Executiva de Ressocialização, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Mapa No. 304/2011, 1 de novembro de 2011.**
- II. Relatório do Fluxo Migratório das Unidades Prisionais, Secretaria Executiva de Ressocialização, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Mapa No. 215/2011, 4 de agosto de 2011.**
- III. Lista manuscrita entregue pelo “setor penal” do Presídio Professor Aníbal Bruno em 20 de outubro 2011 que supostamente contém todas as vítimas de homicídios de 2011.**
- IV. Relatórios das visitas ao Presídio Professor Aníbal Bruno da Comissão de Monitoramento das Medidas Cautelares, 21 de agosto de 2011 e 25 de agosto de 2011.**